



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO

DE VILA MARIA - RS



À

Vossa Excelência

**Presidente da Câmara de Vereadores
do Município de Vila Maria – RS**

INDICAÇÃO N° 03/2022

O vereador que esta subscreve, vem respeitosamente, ante a elevada presença de V. Exa. REQUERER que seja apreciada a indicação abaixo que, em sendo aprovada, deverá servir como sugestão ao Executivo para as providências de estilo.

É a indicação:

PARA QUE O PODER EXECUTIVO ANALISE A POSSIBILIDADE DE CRIAR PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA DO MUNICÍPIO, CONFORME MODELO DE PROJETO DE LEI ANEXO, AMENIZANDO DANOS E PERDAS CAUSADAS PELA ESTIAGEM.

Justificativa:

O baixo volume hídrico que se iniciou no último trimestre de 2021 e que se estende até os dias atuais, trouxe uma série de prejuízos e perdas aos produtores de leite de nosso município. O que motivou o decreto de situação de emergência, homologado pelo Estado e pela União. As quebras de produtividade na cultura de milho, principal fonte de alimentação dos animais, além da baixa qualidade dos derivados do grão, influenciam diretamente no custo operacional da produção, sendo que muitos produtores tiveram que optar por outras alternativas mais caras de nutrição animal e, em diversos casos, o próprio descarte de animais e conseqüentemente a baixa da produção e renda familiar. O município de Vila Maria, segundo dados da Secretaria de Agricultura, produz cerca de 1.700.000 litros mensais de leite, e a ajuda proposta nesta indicação poderá ser suprida com as reservas de contingência do orçamento, além do município estar em ótica saúde financeira como apresentado nas prestações de contas. Assim, em total condição, sem grandes impactos financeiros, de ajudar quem produz e gera uma grande fatia de arrecadação orçamentária do nosso município e que passam por um momento muito delicado. Deste modo, contamos com a empatia dos nobres Edis para a aprovação da presente indicação e também do Executivo para que seja implementado o incentivo ora proposto.

Vila Maria, 17 de março de 2022.

Junior Longo
Vereador PT



PROJETO DE LEI/2020

DE DE DE 2020

CRIA PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA NO MUNICÍPIO DE VILA MARIA – RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura, autorizado a conceder auxílio financeiro para os produtores de leite do município de Vila Maria – RS como incentivo à produção, além de amenizar perdas e danos causados pela estiagem.

§ 1º. Farão jus ao auxílio desta lei os produtores que tenham sua inscrição estadual em dia, terem contra notas ativas nos últimos doze meses anteriores, e não possuírem dívida ativa com o município.

§ 2º. O auxílio contemplará todos os produtores que comprovarem através de contra nota em seu nome, podendo ser mais que um por propriedade.

Art. 2º. O auxílio financeiro que trata o artigo anterior consiste no pagamento, pela Secretaria Municipal de Agricultura, do valor de até R\$0,05 (cinco centavos) por litro de leite comercializado.

Parágrafo único – somente poderá ser solicitado o auxílio após a apresentação da contra nota fiscal de venda.

Art. 3º. O auxílio financeiro será concedido pelo período de 8 (oito) meses, a contar da promulgação da presente lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: RESERVA DE CONTINGÊNCIA PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Mariade de 2022.